



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda um estudo visando à redução de taxas estaduais às empresas que adotarem veículos elétricos ou híbridos em suas frotas.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os carros híbridos e elétricos são duas das principais soluções de transporte sustentável;
- os efeitos das mudanças climáticas estão cada vez mais evidentes. Por esse motivo, a mobilidade sustentável passou a ganhar espaço nas discussões, tornando-se urgente a promoção de ações que minimizem os impactos no planeta;
- o funcionamento dos carros convencionais movidos a combustíveis não renováveis gera gases tóxicos e poluentes: principalmente gás carbônico e fuligem. A produção de gases tóxicos, derivados do petróleo, nocivos ao meio ambiente, é responsável pelo aumento de doenças respiratórias e pelo aquecimento global. Durante seu funcionamento, os carros elétricos não produzem gases poluentes;
- a popularização dos veículos elétricos no Brasil ainda depende de estímulos e investimentos do poder público como a redução de taxas; e
- não há dúvidas de que fontes renováveis de energia são melhores para o planeta do que os combustíveis fósseis, no entanto, há necessidade de um estudo visando à redução de taxas estaduais, principalmente às empresas que adotarem veículos elétricos ou híbridos em suas frotas,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência um estudo visando à redução de taxas estaduais às empresas que adotarem veículos elétricos ou híbridos em suas frotas. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 14/05/2025, às 11:01.
